



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE RETIFICAÇÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO da Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - VIACREDI , CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2015 – SERMALI.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, designada através do Decreto nº 4180 de 22 de janeiro de 2021, composta pelos senhores, Maria Helena Wiedmer Bastos e Budant, Vanize Halluch, Claudio Osmar Farias; Luciana Isabel Ribeiro Simão Boaretto, Elaine Mateus da Rocha e Rodrigo Bonifácio Vieira, sob a presidência do primeiro, procederam à retificação do julgamento dos documentos apresentados em sessão do dia 20 de maio de 2021 pela - Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - VIACREDI, interessada na participação do Chamamento Público nº 03/2015 – SERMALI, que tem por objeto " Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em oferecer empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento de servidores Municipais ativos e inativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações". Nesta reunião a referida COOPERATIVA foi indeferida pelo não atendimento ao subitem 3.1 letra "b" do Edital. Após a publicação do resultado, a VIACREDI protocola nesta Prefeitura sob n 202105284518485779, pedido de revisão dos atos desta Comissão. A Comissão faz consulta ao departamento jurídico desta Secretaria e a Secretaria de Finanças do Município para embasamento revisional. Na revisão das cláusulas e condições dispostas no respectivo instrumento convocatório, em contraposto com os documentos apresentados pela Cooperativa, forçoso reconhecer que a interessada atende aos pressupostos para habilitação no certame, considerando que o objeto social estabelecido no Estatuto "DAS DISPOSIÇÕES GERAIS" § 2º, e sendo participante da CENTRAL AILOS a qual possui número de compensação registrado no Banco Central, Código 085 e Código ISPB 05463212, fica a Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - VIACREDI enquadrada na condição de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, de acordo com as regras fixadas pelo Banco Central. Assim DEFERIMOS seu pedido de credenciamento. A comissão deu por encerrada a sessão e comunica que esta ATA será divulgada através do portal desta Prefeitura www.sjp.pr.gov.br e seu extrato através da imprensa oficial deste município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.


Maria Helena Wiedmer Bastos e Budant
Presidente


Elaine Mateus da Rocha
Membro

Luciana Isabel Ribeiro Simão Boaretto
Membro


Claudio Osmar Farias
Membro

À

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais,

Departamento de Compras e Licitações,

A Cooperativa de Crédito Vale do Itajaí - VIACREDI, inscrita sob o CNPJ nº82.639.451/0001-38 vem respeitosamente solicitar revisão do resultado proferido na ata de julgamento da sessão do dia 20/05/2021 - SEMARLI, referente ao chamamento público nº003/2015, protocolo nº 202105192218328485 onde foi indeferido o pedido de credenciamento descrito o motivo sendo, o não atendimento ao subitem 3.1 letra "b" inciso IV do edital que cita:

- "Fica vedada a participação de Cooperativas de Crédito por não se enquadrarem nos ditames do artigo 164, paragrafo 3º da Constituição Federal, e Resolução nº203/04 – do Tribunal de contas do Paraná."

Embasamos nossa solicitação nos seguintes argumentos:

- 1- A documentação apresentada para credenciamento, cumprida na íntegra, tem no ato constitutivo, objeto social a condição de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, esta participante da Central Ailos que possui número de compensação registrado no Banco Central. (*prints 1 e 2*)
- 2- Foram feitas as consultas no TCU e TCE – Paraná pela comissão avaliadora, que, aponta nossa regularidade em licitar junto a administração pública.
- 3- Observada a operação de uma Cooperativa de Crédito no hall de credenciados, com deferimento na ata de sessão de 30/08/2020.
- 4- O Objeto constante no edital de chamamento no item 1.1 reza sobre o credenciamento de

"Instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da administração direta, autarquias e fundações."

Onde na habilitação jurídica cumprimos o Item 3.1 item b.

"Somente serão credenciados os interessados que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo de atividade pertinente com objetivo deste chamamento expresso no seu objeto social (ato constitutivo)."

TÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Art. 3º. A Cooperativa tem por objetivos a implementação, desenvolvimento e estímulo de programas de poupança, administrando os recursos pertinentes, e, através da mutualidade, conceder créditos e assistência financeira aos seus associados em suas atividades específicas, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias, próprias de cooperativas de crédito e inerentes à sua **condição de instituição financeira**, obedecida a legislação pertinente, os atos regulamentares oficiais, este Estatuto e as normas internas estabelecidas por força de sua vinculação à Cooperativa Central. Adicionalmente, visa à:

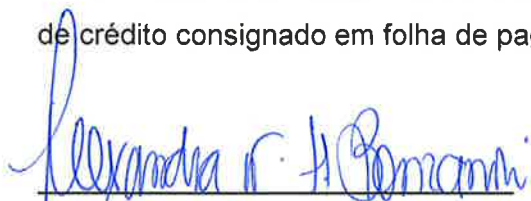
I – propiciar aos associados, mediante convênio com entidade pública ou privada, quando assim for exigido pela regulamentação vigente, respeitadas também as regras, projetos e diretrizes sistêmicas inerentes, o acesso a produtos de seguros, planos de previdência, consórcios, cartões, compensação de cheques e outros papéis, crédito com recursos oficiais ou repassados por outras instituições financeiras, poupança, fundos de investimento, entre outros definidos pelo Sistema Ailos, visando o aumento do ganho de escala, a eficiência, eficácia e efetividade das atividades dos seus cooperados e a melhoria da sua qualidade de vida;

Print 2

Banco de Compensação:

CÓDIGO	BANCO	CÓDIGO ISPB
085	COOP CENTRAL AILOS	05463212

Sendo assim, solicitamos a revisão para reconsiderar nos argumentos apresentados e cumprimento da solicitação feita em edital, o deferimento do credenciamento para oferta de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais.



Alexandra Wendt Hinnig Bonzanini

Gerente de PA - 211 - São Pedro

Alexandra Bonzanini
F0015324



Dailson Halama

Consultor de Relacionamento e Negócios Pessoa Jurídica – PA 211 – São Pedro

Dailson Halama
F0015069